

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

## Lei nº 443/2003

"Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 308/97 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 308/97, que passa vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

**Artigo 2 °** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, 13 de março de 2003.

Ésio Vicente de Matos Prefeito Municipal